



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 26/2021/GS/SEDUC

SELEÇÃO DE OBRAS PARA O CONCURSO “PINTANDO MUROS”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o artigo 29, inciso XVI, da Lei 8.496 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, com o que dispõe a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2011, torna público aos interessados a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à aprovação de trabalhos para o **CONCURSO “PINTANDO MUROS”**, com a finalidade de premiar as melhores iniciativas de intervenção artística nos muros das escolas da rede pública estadual de ensino do estado de Sergipe, custeados a partir de recursos anteriormente destinados às escolas por meio do PROFIN.

1. DO OBJETIVO

Fomentar a produção artística nas escolas da Rede Pública Estadual de Sergipe, permitindo a transformação do espaço escolar e adjacências, por meio de intervenções visuais com painéis que representem a comunidade escolar e local, com cores, traços e a exaltação da identidade daqueles que formam a escola e seu entorno.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Professores, equipe diretiva e alunos, estes acompanhados de ao menos um professor orientador, lotados e/ou matriculados regularmente nas escolas circunscritas à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura;

2.2. Caberá aos participantes realizar um estudo prévio dos materiais necessários e dos recursos disponíveis em suas unidades escolares de modo à realização da obra aprovada.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. Inscrições – 28 de julho a 16 de agosto de 2021;
- 3.2. Divulgação do resultado da seleção regional – 23/08/2021;
- 3.3. Votação nas redes sociais da SEDUC – 30 e 31 de agosto de 2021;
- 3.4. Data da premiação – 03 de setembro de 2021.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pelos professores ou equipe diretiva da escola;
- 4.2. O período de inscrição seguirá as determinações do cronograma (item 3);
- 4.3. As inscrições serão realizadas via e-mail (seades.dase@gmail.com) e a proposta deverá conter uma introdução, justificativa sobre sua importância e para a comunidade escolar e seu entorno, objetivos pedagógicos e fotos da intervenção visual no muro da escola participante, além da lista dos professores e/ou pessoas da comunidade envolvidos na ação;
- 4.4. Não será admitida inscrições que faltem qualquer informação citadas nesse edital;
- 4.5. Não será admitida inscrição posterior à data estabelecida no cronograma;
- 4.6. A inscrição do participante implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital;

5. DAS OBRAS

- 5.1. Os murais terão seu tema definido em conjunto com a comunidade escolar, a fim de melhor representar a identidade da escola, sem restrição de dimensão ou linguagens artísticas, podendo ser produzidos em formatos de pintura, mosaico e colagem, além de técnicas alternativas, as quais devem estar descritas no projeto;
- 5.2. A obra inscrita não precisa ser inédita, podendo ser uma releitura, porém ao se inscrever os participantes atestam a autoria do trabalho, respondendo por eventuais acusações de plágio e outros reclames legais;
- 5.3. Cumprir as diretrizes, etapas e prazos estabelecidos no edital de seleção, assim como todas as proposições apresentadas no projeto submetido.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

6. DAS RESPONSABILIDADES DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO SISTEMA EDUCACIONAL/ DASE

- 6.1. Divulgar o edital do concurso e disponibilizar formas de contato para possíveis esclarecimentos da comunidade sobre este.
- 6.2. Tornar público o resultado da seleção através do site da Secretaria da Educação do Estado de Sergipe (<http://www.seduc.se.gov.br>);
- 6.3. Constituir a comissão julgadora formada por 3 membros titulares e um suplente de reconhecimento e comprovado saber na área para análise e seleção das artes finalistas da fase regional;
- 6.4. Receber e analisar os projetos inscritos para confirmação do atendimento das diretrizes do edital e encaminhamento para avaliação do júri convidado;
- 6.5. Conduzir o processo de julgamento em todas as suas etapas;
- 6.6. Tornar público o resultado da seleção através do site da SEDUC/SE e comunicar os selecionados por email e/ou telefone fornecido na inscrição;
- 6.7. Emitir certificação virtual para os artistas inscritos no projeto submetido;
- 6.8. Premiar os trabalhos vencedores de acordo com as regras de avaliação.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS DIRETORIAS REGIONAIS

- 7.1. Divulgar expansivamente o concurso no âmbito da sua circunscrição;
- 7.2. Disponibilizar formas de contato para possíveis esclarecimentos da comunidade sobre o edital;

8. DOS DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM

- 8.1. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.
- 8.2. O Departamento de Apoio ao Sistema Educacional (DASE) está isento de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

8.3. Ficam cedidos à SEDUC todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da exposição, incluindo a montagem, a exposição e a desmontagem, além de toda e qualquer programação relacionada ao evento.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Todos os projetos inscritos serão submetidos ao processo padrão de seleção e premiação;

9.2. O resultado da seleção será divulgado de acordo com o cronograma da exposição no site da SEDUC-SE (<http://www.seduc.se.gov.br>);

9.3. O júri de avaliação será composto por profissionais das artes visuais de Sergipe, professores de Arte, aliado a um sistema de pontos por engajamento nas redes sociais da SEDUC.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA SELEÇÃO DAS OBRAS

10.1. Para efeito de julgamento serão considerados pelo júri: a relevância pedagógica, criatividade, a pertinência do tema e impacto do trabalho para a comunidade escolar e seu entorno;

10.2. Para manter a impessoalidade no processo seletivo, a comissão julgadora receberá apenas o projeto com seus dados técnicos, não sendo revelado o nome das escolas participantes;

10.3. São vedadas quaisquer mensagens nas obras que venham a ferir as premissas dos direitos humanos, assim como conteúdo que incitem o ódio racial, de crença, gênero, orientação sexual ou xenófobo, sob pena de ter a inscrição suspensa.

11 - DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

11.1. O concurso dar-se-á em 2 etapas de avaliação, sendo a primeira com a escolha de 3 projetos de cada uma das 10 regionais da Rede Pública Estadual de Ensino, e a segunda por meio da contagem de curtidas do público nas fotos disponibilizadas nas redes sociais da SEDUC/SE, das 30 propostas finalistas de todo o estado;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

11.2. A obra vencedora será aquela que for selecionada na etapa regional pelo júri técnico convidado e posteriormente obtiver o maior número de curtidas por meio do engajamento do público das redes sociais da SEDUC/SE no período estabelecido pelo cronograma do edital;

11.3. Os prêmios serão distribuídos para os três primeiros colocados. Para os dez primeiros colocados serão conferidas menções honrosas. Todos os dez melhores colocados receberão o diploma de honra ao mérito conferido pelo júri.

11.4. O prazo para recebimento dos incentivos para implementação dos projetos e prestação de contas serão estabelecidos juntamente a Secretaria Estadual da Educação do Esporte e da Cultura após a divulgação do resultado final;

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Aracaju/SE, 28 de julho de 2021.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura